



IMPrensa OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Sexta-feira, 19 de Setembro de 2014 - Publicação nº 39 - Ano I

LEI Nº 2.276, DE 17 DE SETEMBRO DE 2014.
(De autoria do Chefe do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE AUMENTA A QUANTIDADE DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA DO ANEXO V DA LEI MUNICIPAL 2105/2012, ALTERADA PELAS LEIS 2.187/2013 E 2.211/2013.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica aumentada a quantidade de funções de confiança para mais um coordenador e quatro encarregados, passando a Tabela do Anexo V da Lei nº 2.105/2012, alterada pelas Leis nºs 2.187/2013 e 2.211/2013, a vigorar da forma abaixo:

Qtd.	Função de Confiança	Percentual da Gratificação de Função de Confiança
06	Coordenador	70% (setenta por cento) sobre a referência "G"
00	Chefe	60% (sessenta por cento) sobre a referência "G"
10	Encarregado	50% (cinquenta por cento) sobre a referência "G"

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 17 de setembro de 2014.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.277, DE 17 DE SETEMBRO DE 2014.
(De autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal)

DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DA CÂMARA MUNICIPAL NO VALOR DE R\$ 44.000,00.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica suplementada a seguinte dotação orçamentária da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, constante do orçamento vigente:

010311001.2.201 – Manutenção das atividades legislativas

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$ 8.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 16.000,00

Art. 2º. O valor da presente transposição será proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária da Câmara Municipal:

010311001.2.201 – Manutenção das atividades legislativas	
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil	R\$ 40.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$ 2.000,00
3.3.90.32.00.00 – Manutenção, Bem ou Serv. p/Distribuição	R\$ 2.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação por afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 17 de setembro de 2014.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal



IMPRENSA OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Sexta-feira, 19 de Setembro de 2014 - Publicação nº 39 - Ano I

PORTARIA Nº 395/2014 **De 12 de setembro de 2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, AUTORIZA, a Sra. NAIR DE FATIMA RAMOS LIMA portadora do RG: 8.188.454, Conselheira Tutelar, portadora da CNH 03025071627, a dirigir veículo oficial municipal da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 12 de setembro de 2014.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 396/2014 **De 12 de setembro de 2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, AUTORIZA, a Sra. ROSA MARIA MARTINS portadora do RG: 10.476.096, Conselheira Tutelar, portadora da CNH 01475708921, a dirigir veículo oficial municipal da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 12 de setembro de 2014.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 397/2014 **De 12 de setembro de 2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES,

Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, AUTORIZA, a Sra. CRISTINA DE FREITAS portadora do RG: 22.808.459-3 Conselheira Tutelar, portadora da CNH 03432517180, a dirigir veículo oficial municipal da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 12 de setembro de 2014.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 398/2014 **De 12 de setembro de 2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, AUTORIZA, a Sra. ADRIANA DE SOUZA LAURA portadora do RG: 25.584.122-X Conselheira Tutelar, portadora da CNH 01363231111, a dirigir veículo oficial municipal da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 12 de setembro de 2014.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 399/2014 **De 15 de setembro de 2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, DECLARA, que a Sra. ARIELLE DE OLIVEIRA SILVA, portadora do RG: 33.664.100-X, aprovada em 29º lugar no Concurso Público nº

02/2011, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, notificada em 12 de agosto de 2014, de acordo com o artigo 27 da Lei nº 1500/99, para tomar posse do cargo, não o fez dentro do prazo, perdendo assim o direito a vaga, de acordo com o artigo 29 da Lei nº 1500/99.

Esta portaria tem efeito retroativo a 11 de setembro de 2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 15 de setembro de 2014.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 400/2014 **De 15 de setembro de 2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, CONVOCA, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1500/99, a funcionária Sra. ROSANGELA DE SOUZA PAVANI ESCUDEIRO, Contínuo, portadora do RG nº 22.809.881-5, em gozo de suas férias a partir de 08 de setembro de 2014, a retornar ao trabalho no dia 15 de setembro de 2014, ficando os 13 (treze) dias restantes para serem gozados posteriormente.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 15 de setembro de 2014.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 401/2014 **De 15 de setembro de 2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES,



IMPrensa OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Sexta-feira, 19 de Setembro de 2014 - Publicação nº 39 - Ano I

Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, REMOVE de ofício, de acordo com inciso II do Artigo nº 50 da Lei 1500/99, a Sra. LOURDES MARIA RIBEIRO, RG: 7.220.047-9, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, da Proteção Social Especial para, a partir de 22 de setembro de 2014, prestar serviços na Proteção Social Básica no CRAS Vila Operária.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 15 de setembro de 2014.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 402/2014 **De 16 de setembro de 2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, DECLARA, que a Sra. VANESSA OLIVEIRA DE MARCHI STOLF, portadora do RG: 45.153.105-X, aprovada em 28º lugar no Concurso Público nº 02/2011, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, notificada em 15 de agosto de 2014, de acordo com o artigo 27 da Lei nº 1500/99, para tomar posse do cargo, não o fez dentro do prazo, perdendo assim o direito a vaga, de acordo com o artigo 29 da Lei nº 1500/99.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 16 de setembro de 2014.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.275, DE 17 DE SETEMBRO DE 2014.

(De autoria do Chefe do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ANEXO XIII DA LEI MUNICIPAL 1813/2006, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2006.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica alterado o vencimento do cargo de Chefe de Gabinete de Convênio e Contratos para R\$ 4.500,00.

Art. 2º. Fica alterado o requisito do cargo de Chefe de Gabinete de Extensão Rural para que conste: segundo grua completo e comprovada prática.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias, complementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 17 de setembro de 2014.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 393/2014 **De 09 de setembro de 2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, NOMEIA, o Sr. STACIUS VINICIUS MONTEIRO DE CASTRO, brasileiro, solteiro, portador do RG:

25.606.458-1, para ocupar o cargo efetivo de MOTORISTA, Referência H, de acordo com a Lei 1813/2006 e Lei 2105/2012, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 09 de setembro de 2014.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 394/2014 **De 09 de setembro de 2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 45 e alínea "d" do Inciso I do Artigo 46 da Lei nº 1600/2001, CONCEDE, mediante documentação apresentada pela Secretaria da Educação, a EVOLUÇÃO FUNCIONAL pela via não-acadêmica à funcionária PATRÍCIA VALESKA MISTRELLO RITA, portadora do RG: 30.821.884, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica II, passando da Faixa I do Nível II para a Faixa 1 do Nível III da Tabela I, Escala de Vencimentos- Classes Docentes, desta Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de setembro de 2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 09 de setembro de 2014.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal